



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Procuradoria Geral do Município

Portaria n. 88, 09 de junho de 2016.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando incorreções apontadas pelo TCE-RJ na portaria de nº 307/2012;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O artigo 1º da Portaria nº 307, de 17 de dezembro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - APOSENTAR, Voluntariamente, o servidor público municipal, Sergio Tadeu Jazbik, Médico, Matrícula M-96/0518-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, com fulcro no artigo 57º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme determina o Mandado de Injunção de nº 1.059-5, com proventos integrais fixados na forma abaixo:

I – Vencimento Base Médico.....	R\$ 6.200,00
II- Triênio – 30% - (Lei 169/92 artigo 71).....	R\$ 1.860,00
III- Insalubridade (artigo 53 da Lei nº 169/92).....	R\$ 124,40

Total de Proventos.....R\$ 8.184,40
(oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rosangela Pereira Borges do Amaral
Prefeita Municipal